

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E REDAÇÃO

“Altera o art. 6º da Resolução nº 006/2015, que cria o regime de pronto pagamento por antecipação de despesas na Câmara Municipal de Ouro Fino.

De acordo com o Projeto Resolução N° 003/2024, propõe reajuste de 7% (sete por cento), que corresponde a aplicação de índice de 3,71 (INPC – IBGE), acrescido de 3,29 que representa aumento real, que será atualizado regularmente no ano de 2024.

A responsabilidade pela gestão fiscal e o equilíbrio das contas públicas exigidas na Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF pressupõe ações planejadas e transparentes de forma a efetuar rígido controle de despesas, observando-se sempre a disponibilidade orçamentária e de caixa para execução das mesmas.

Os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A proposta alterará o valor atual de R\$ 1.090,00 (mil e noventa reais) para R\$ 1.166,30 (um mil, cento e sessenta e seis reais e trinta centavos).

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO			
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALORES PREVISTOS		
	2024	2025	2026
Reajuste pronto pagamento por antecipação de despesas.	R\$ 1.166,30 7%	R\$ 1.247,94 7%	R\$ 1335,29 7%



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

Este departamento verificou que do aspecto técnico contábil está correto, podendo ser analisado por esta comissão para o parecer final.

Ouro Fino/MG, 17 de janeiro de 2024.

Diana Graciano Félix
Diana Graciano Félix
Assessora Contábil